



DECRETO Nº 4.947, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o retorno à condição de bem público de bens móveis anteriormente desafetados, homologa novo loteamento e avaliação, e autoriza a sua alienação como sucata de peças.

O Prefeito do Município de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os bens abaixo descritos, anteriormente desafetados por meio do Decreto nº 4884/2025 têm condições de atender ao interesse público, conforme informado pela Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana pelo Ofício 181/2025 – Protocolo 100015210/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de reintegração desses bens ao patrimônio público, conforme sua destinação administrativa;

CONSIDERANDO a recomendação técnica de alienação de bens remanescentes do primeiro leilão como sucata, sendo medida que atende ao interesse público, por permitir a destinação ambientalmente adequada e gerar receita para o Município;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada gestão dos bens patrimoniais do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revertidos à condição de bens públicos os bens móveis anteriormente desafetados, e que passam a reintegrar o patrimônio público municipal:

I – VEÍCULO GOL 1.0 G IV IT14364, 12/12, G/A, BRANCA, 9BWAA05W0DP051063, 490

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.819 - Página(s): 6
Data: 16/07/2025

II –EQUIP/MÁQUINA, RETROESCRAVADEIRA PARA TRATOR AGRICOLA, S/PLACA, X-X, DIE, AMARELA, S/RENAVAM;



III – EQUIP/MÁQUINA, TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, S/PLACA, X-X,
DIE, AMARELA, 3430, S/RENAVAM.

Art. 2º. Ficará a cargo do Setor de Patrimônio a reclassificação dos itens no inventário de bens do Município, adotando as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º. Fica homologado o novo loteamento e laudo de avaliação, realizado por comissão regularmente constituída, consoante processo administrativo 100015241/2025, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 16 de julho de 2025.



José Wiliam Ribeiro de Oliveira
Prefeito



Anexo I

MARCA/MOD	PLACA	AVALIAÇÃO
GOL 1.0 2P	LKI7334	R\$2.000,00
KOMBI AMB	KQA2578	
V.W GOL PATRULHEIRO 1.6	KNS7715	
POLO SEDAN 1.6	LOZ5978	
GOL 1.0 G IV	LTJ4364	
GOL PATRULHEIRO 1.6	KOL2377	R\$1.200,00
GOL PATRULHEIRO 1.6	KOQ1791	
GOL PATRULHEIRO 1.6	LKO- 6536	
GOL PATRULHEIRO 1.6	LKS3355	
SAVEIRO 1.6 TIPO AMB	LOS3629	R\$1.200,00
SAVEIRO 1.6 TIPO AMB	LOS3631	
SAVEIRO 1.6 TIPO AMB	LRR1104	
SAVEIRO 1.6 TIPO AMB	LRW1073	
PEUGEOT BOXER NICKS 16	LLB2855	R\$1.600,00
PEUGEOT BOXER MARIMAR A	LLF-4085	
PEUGEOT BOXER NICKS 16	LPN3859	
PEUGEOT BOXER GREENCAR AM5	LQR2699	
FIAT DUCATO RONTAN AMB	LCP4971	R\$800,00



FIAT DUCATO RONTAN AMB	LCP4979	
GOL 1.6 POWER	LKK4690	R\$1.500,00
GOL 1.6	LLF9084	
GOL 1.6	LLG7706	
GOL 16V PLUS	LNN5346	
GOL 1.6 POWER	LSD1903	
KOMBI	KPA1566	
KOMBI	LCD3726	
KOMBI	LPQ8840	
GOL 1.6 HIGHLINE	LQW- 5061	R\$600,00
GOL 1.6 CITY	LRE- 1568	
SAVEIRO 1.6 CS	KNZ4268	R\$900,00
SAVEIRO 1.6 CS	KVH7860	
SAVEIRO 1.6	LCQ0796	
RENAULT KANGOO RL 1.0	LDE2957	R\$300,00